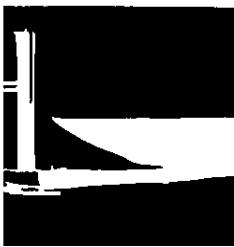


# BOLETIM ADMINISTRATIVO



Ano XLVII  
nº 114  
18/6/2024

CÂMARA dos  
DEPUTADOS



Documento assinado por: Milton Pereira da Silva Filho  
Selo digital de segurança: 2024-TZQF-ELRX-OAEU-FZLT



**57ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Presidente**  
ARTHUR LIRA

**Primeiro Vice-Presidente**  
MARCOS PEREIRA

**Segundo Vice-Presidente**  
SÓSTENES CAVALCANTE

**Primeiro-Secretário**  
LUCIANO BIVAR

**Segunda-Secretária**  
MARIA DO ROSÁRIO

**Terceiro-Secretário**  
JÚLIO CESAR

**Quarto-Secretário**  
LUCIO MOSQUINI

**Suplentes de Secretários**  
1º - GILBERTO NASCIMENTO  
2º - POMPEO DE MATTOS  
3º - BETO PEREIRA  
4º - ANDRÉ FERREIRA

**Diretor-Geral**  
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

**Secretário-Geral da Mesa**  
LUCAS RIBEIRO ALMEIDA JÚNIOR



## II - SERVIDORES

### ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, RESOLVE:

#### **Exonerar,**

De acordo com artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

- ROGER JOSÉ FELIPE ABDALA, ponto nº 124310, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, que exerce no Gabinete do Líder do Republicanos. Em 11/6/2024. (DOU de 17/6/2024).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

#### **Nomear,**

Na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

- ADRIANA DO CARMO GARCEZ para exercer, no Gabinete do Presidente, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09. Em 14/6/2024. (DOU de 17/6/2024).
- EVANIR RAMOS OLIVEIRA para exercer, no Gabinete do Líder do Republicanos, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07. Em 11/6/2024. (DOU de 17/6/2024).
- LORENA VICTORIA MARINHO DE MORAES para exercer, no Gabinete do Presidente, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14. Em 14/6/2024. (DOU de 17/6/2024).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

#### **Dispensar,**

De acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

- ALBERTO VALERIO SOUZA, ponto nº 5437, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo - especialidade Assistente Legislativo e Administrativo, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Assessor Técnico I, FC-1, da Coordenação de Transmissão em Tempo Real, da Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em 14/6/2024. (DOU de 17/6/2024)
- MARIA JACIENE ALVES PEREIRA DO NASCIMENTO, ponto nº 7437, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - especialidade Comunicação Social - Jornalismo, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Assessor Técnico



I, FC-1, da Coordenação de Conteúdo Institucional e Mídias Digitais, da Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em 14/6/2024. (DOU de 17/6/2024)

- SUELY MARTINS MARQUES DO AMARAL, ponto nº 7293, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo - especialidade Agente de Serviços Legislativos - Serviços Paramédicos, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Assessor Técnico I, FC-1, da Coordenação Médica, do Departamento de Atenção à Saúde, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em 14/6/2024. (DOU de 17/6/2024)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

**Designar,**

Na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992,

- MARIA JACIENE ALVES PEREIRA DO NASCIMENTO, ponto nº 7437, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - especialidade Comunicação Social - Jornalismo, Classe Especial, Padrão 10, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico I, FC-1, da Coordenação de Transmissão em Tempo Real, da Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em 14/6/2024. (DOU de 17/6/2024)
- WANDERSON REIS DE MEDEIROS, ponto nº 7585, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo - especialidade Agente de Serviços Legislativos - Serviços Paramédicos, Classe Especial, Padrão 10, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico I, FC-1, da Coordenação Médica, do Departamento de Atenção à Saúde, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em 14/6/2024. (DOU de 17/6/2024)

**Processos despachados**

CD.682.882/2024

7.737 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES RIOS  
Afastamento para capacitação no exterior  
Em 13/6/24

Atendendo a solicitação do servidor Rodrigo Augusto Menezes Rios, ponto nº 7.737, Analista Legislativo - especialidade Processo Legislativo e Gestão, lotado na Liderança do Solidariedade, autorizo seu afastamento para treinamento, no período de 25 a 28 de junho de 2024, a fim de que participe do 12º Fórum Jurídico de Lisboa, a ser promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, de 26 a 28/6/24, naquela cidade portuguesa, sem ônus adicionais para esta Casa, devendo o interessado apresentar relatório circunstanciado em até 15 (quinze) dias a contar do final do evento e comprovante de sua participação regular em até 15 (quinze) dias a partir da reassunção do cargo, nos termos do art. 95 da Lei nº



8.112/1990 e dos art. 66 a 76 do Regulamento do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, aprovado pelo Ato da Mesa nº 41/2000.

Devolva-se à Primeira-Secretaria para providências.

ARTHUR LIRA  
Presidente

## ATOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

### Participação em evento (com dispensa de ponto)

Ponto	Servidor	Processo	Período	Dispensa de ponto
6705	Claudio Moura Silva	446.893/2024	13 a 14/6/2024	Integral
7787	Ludimila Penna Lamounier	446.893/2024	13 a 14/6/2024	Integral
8035	Frederico de Moura Carneiro	446.893/2024	13 a 14/6/2024	Integral

## ATOS DA DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

### Participação em evento (com dispensa de ponto)

Ponto	Servidor	Processo	Período	Dispensa de ponto
121413	Iara Aparecida de Oliveira Cordeiro	636.306/2024	3 a 5/6/2024	Integral
5991	Alexandra Roberto de Lima Lauand	684.630/2024	12/6/2024	14h00 a 17h00
7038	Mariana Bittar Amaral	684.630/2024	12/6/2024	14h00 a 17h00
7139	Viviane Fernandes Barros	651.697/2024	12 a 15/6/2024	Integral
7446	Adilson Ferreira Paz	684.630/2024	12/6/2024	14h00 a 17h00
7950	Danielle da Rocha Faraco	684.630/2024	12/6/2024	14h00 a 17h00
7954	Clarissa Fernandes Geraldo Mafaldo	684.630/2024	12/6/2024	14h00 a 17h00
7972	Caroline Nunes Oliveira	684.630/2024	12/6/2024	14h00 a 17h00
7982	Laura Maria Silva Magalhães	684.630/2024	12/6/2024	14h00 a 17h00
7993	Thiago Pedrosa Bezerra Ribeiro	684.630/2024	12/6/2024	14h00 a 17h00
8295	Leonardo Villaça Vargas Sampaio Braga	684.630/2024	12/6/2024	14h00 a 17h00

### Participação em evento (com dispensa de ponto) - registros cancelados

Ponto	Servidor	Processo	Período	Dispensa de ponto
6875	Cristiane Brum Bernardes	572.185/2024	14/6/2024	Integral
6918	Erika Maria Bastos de Assis	686.700/2024	25 a 28/6/2024	Integral

### Licença para capacitação

Ponto	Servidor	Processo	Dias	Início
5199	Renata Skaf Nacfur	649.895/2024	30	25/6/2024
6945	Henrique Leonardo Medeiros	706.288/2024	30	27/6/2024
7103	Karem Rodrigues de Paula	714.745/2024	25	25/6/2024

Ano XLVII - B. Adm. nº 114 - 18/6/2024



7195	Rachel Librelon de Faria	624.390/2024	30	27/6/2024
7816	Simone Rebêlo Gama	689.947/2024	30	24/6/2024
7908	Talitha Brinati Dornelas	708.733/2024	40	24/6/2024
8021	Lucas Azevedo de Carvalho	708.667/2024	40	24/6/2024
8214	Sônia Elisa Carvalho Prata Degrazia	708.966/2024	30	24/6/2024
8321	Rômulo Prado Pinheiro	349.253/2024	30	24/6/2024

## ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

### Concessão de abono permanência

Ponto Servidor	Processo	Início
5230 Hudson Luiz Correa de Lima	403.417/2024	13/11/2019

### Férias

Ponto	Servidor	Exerc.	Período
5449	Stella Ribeiro de Castro	2024	14 a 18/10/2024
5449	Stella Ribeiro de Castro	2023	21/10 a 14/11/2024
5461	Laura Jennings dos Santos Melo	2024	17 a 21/6/2024
5562	Ana Cristina Veríssimo dos Santos	2023	17/6 a 9/7/2024
5614	Roberto Esteves Sobrinho	2023	17 a 29/6/2024
5775	Natália Veloso Barbosa	2023	15 a 27/7/2024
5902	Beatriz Marcelino Valença	2024	8 a 12/7/2024
5902	Beatriz Marcelino Valença	2023	15 a 26/7/2024
5918	Eliana Teixeira Gaia	2023	24 a 28/6/2024
7151	Rosiane Carvalho de Siqueira Nogueira	2023	8 a 19/7/2024
7182	Hednilson de Almeida Bezerra	2023	17 a 28/6/2024
7268	José Luiz Alves da Silva	2023	21/6 a 7/7/2024
7277	Marcia Pereira da Silva	2023	17/6 a 16/7/2024
7348	Taissa Ferreira Pianta	2024	18 a 30/6/2024
7385	Meire Elen Soares Silva	2023	24 a 28/6/2024
7385	Meire Elen Soares Silva	2023	27/11 a 15/12/2024
7392	Jandira de Castro Donato Amaral	2023	15 a 20/7/2024
7421	Carlos Allan Reis Alves	2024	1 a 19/7/2024
7600	Juliana Fernandes Camapum	2024	1 a 5/7/2024
7607	Wagner de Sousa Barbosa Araujo	2024	15 a 19/7/2024
7884	Antonio André da Silva Oliveira	2023	15 a 26/7/2024
7889	Rafaela Luciana Sartori	2023	1 a 19/7/2024
7889	Rafaela Luciana Sartori	2024	30/12/2024 a 23/1/2025
7956	Carlos Gasparetto Neto	2024	22 a 25/6/2024
8044	Artur Chaves Lima	2023	29/7 a 9/8/2024
8044	Artur Chaves Lima	2023	13 a 23/8/2024
8044	Artur Chaves Lima	2023	27/8 a 2/9/2024
8118	Jordana Demicheli Ferreira	2024	5 a 22/8/2024
8288	André de Lucena Matos	2023	8 a 27/7/2024
118175	Elisabete Oliveira de Medeiros	2024	17 a 21/6/2024
123769	Marcela Ribeiro Rizerio	2024	2 a 8/7/2024
123933	Greta Maria Rodrigues Emygdio de Castro	2024	21/6/2024
125645	Guilherme Augusto Silva Ribeiro	2024	10 a 19/7/2024

### Férias - registros cancelados

Ponto	Servidor	Exerc.	Período
7385	Meire Elen Soares Silva	2023	10 a 15/10/2024
125929	Ricardo Moura de Araujo Faria	2024	15 a 19/7/2024



**Processos despachados**

CD.638.079/2024

6199 - MAURICIO SANCHES CARLOS

Abono de Permanência

Em 12/6/2024

Ante a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria nº 570/2012, do Senhor Diretor-Geral, indefiro o pedido de concessão de abono de permanência ao servidor Maurício Sanches Carlos, ponto 6199, tendo em vista não haver implementado os requisitos exigidos na legislação vigente, conforme manifestou a Coordenação de Registro Funcional.

CRISTINA CASCAES SABINO

Diretora

CD.403.417/2024

5230 - HUDSON LUIZ CORREA DE LIMA

Abono de Permanência/Reconhecimento Tempo Especial

Em 13/06/2024

Ante a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria nº 570/2012, do Senhor Diretor-Geral, REGISTRE-SE:

1 - o ajustamento do tempo laborado no período de 11/05/1981 a 10/11/1988 para fins de contagem de tempo para a aposentadoria especial do art. 40, § 4º - A, da Constituição Federal, que passou a corresponder ao total de 2.573 (dois mil quinhentos e setenta e três) dias com a aplicação do fator multiplicador de 0,94, conforme o previsto no art. 5º do, Anexo V, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022;

2 - o reconhecimento do período de 12/11/1992 a 07/07/1993 em tempo especial, laborado nessa Casa em condições prejudiciais à saúde e à integridade física, no total de 238 (duzentos e trinta e oito dias), de acordo com a decisão proferida no Proc. 585.975/2019-CD. Igualmente, a conversão em tempo comum, com o acréscimo de 95 (noventa e cinco) dias mediante contagem diferenciada, conforme o entendimento firmado no Proc. nº 590.556/2020-CD;

3 - o ajustamento do tempo especial de 12/11/1992 a 07/07/1993 para fins da aposentadoria do art. 40, § 4º - A, da CF, em um total de 314 (trezentos e catorze) dias após aplicação do fator de 1.32, nos termos do disposto no art. 6º, do Anexo V, da Portaria MTB nº 1.467, de 2022;

4 - O ajustamento do tempo comum laborado pelo servidor nesta Casa no período de 08/07/1993 a 04/05/1995, que totaliza 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias, em tempo com deficiência, que passou a ser considerado apenas como 626 (seiscentos e vinte e seis) dias para efeito da aposentadoria especial do art. 40, § 4º-A, da CF, de acordo com o art. 5º do Anexo V da Portaria MTP nº 1.467, de 2022;

5 - o reconhecimento do período de 05/05/1995 a 27/05/2024 laborado nesta Casa para fins da aposentadoria referida no art. 40, § 4º - A, da CF, à vista do parecer de fl. 44 e de acordo com o previsto no art. 188, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022; e

6 - a concessão do abono de permanência a contar de 13/11/2019, com fundamento no art. 40, § 4º da CF, c/c ao art. 22 da EC nº 103, de 2019 e LC nº 142, de 2013.

CRISTINA CASCAES SABINO

Diretora



**ATOS DA DIRETORA DA COORDENAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS****Processos despachados**

CD.675.284/2024

2233 – ANTONIO EDUARDO DA MOTA

Isenção de imposto de renda

Em 17/6/2024

À vista das informações dos órgãos técnicos da Casa, em especial do Laudo de Junta Médica Oficial no item 5, e considerando a decisão do Senhor Diretor-Geral exarada no processo nº 118.643/2017-CD (item 8), que determinou a aplicação, no âmbito da Câmara dos Deputados, das disposições contidas nos Atos Declaratórios do Procurador-Geral da Fazenda Nacional nos 3 e 5, de 2016 e na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.500, de 2014, e nos termos da subdelegação de competência prevista na Portaria nº 570, de 2012, do Senhor Diretor-Geral, RECONHEÇO, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 1988, c/c o art. 35, inciso II, alínea "b", e § 4º, inciso I, alínea "a", do Regulamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 2018, a isenção do imposto de renda incidente sobre os proventos percebidos pelo aposentado ANTONIO EDUARDO DA MOTA, ponto 2.233, a partir de 29/05/2019, e, em consequência, AUTORIZO a suspensão do desconto referente ao mencionado tributo. Publique-se.

À Seção de Manutenção e Acompanhamento de Aposentadorias para os devidos fins, inclusive dar ciência ao interessado.

SÍLVIA MORAES FERREIRA  
Diretora

**ATOS DO DIRETOR DA COORDENAÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL****Dispensa de ponto para realização de exame periódico**

Ponto Servidor	Período
6600 Ricardo Modesto Vieira	28/6/2024

**Justificativa de ausência (falecimento de pessoa da família)**

Ponto Servidor	Período
6231 Jorge Luiz Gusmão da Trindade	14 a 21/6/2024
7090 David Miranda Silva Almeida	8 a 15/6/2024

**Justificativa de ausência ao serviço (casamento)**

Ponto Servidor	Período
5470 Mássimo Jório Veiga de Lemos	11 a 18/6/2024
6896 Mônica Aquino Montenegro	17 a 24/6/2024
8198 Taísa Rincó	14 a 21/6/2024
8199 Bárbara Miyuki Takenaka Fujimoto	7 a 14/6/2024

**Licença para tratamento de saúde**

Ponto Servidor	Período
6918 Erika Maria Bastos de Assis	5/6 a 4/7/2024
8143 Aline Andrade Ramos Paulineli	11/6/2024
120936 Fabio Povoa de Souza	13 a 14/6/2024



**Licença para tratamento de saúde - registros cancelados**

Ponto Servidor  
120936 Fabio Povoa de Souza

Período  
12 a 13/6/2024

**Licença-paternidade**

Ponto Servidor  
6472 Idelfonso Vidal Salmito

Período  
15 a 19/6/2024

**Licença-paternidade - prorrogação**

Ponto Servidor  
6472 Idelfonso Vidal Salmito

Período  
20/6 a 4/7/2024

**Movimentação de servidor**

Ponto Servidor	Data	Lotação
121116 Márcia Dias de Jesus	14/6/2024	Gabinete do Líder do Progressistas
122241 Adriana do Carmo Garcez	17/6/2024	Gabinete do Líder da Maioria
124074 Denis Glauco Silva Sousa	17/6/2024	Dep. Daniel José
125902 Pedro Henrique Arruda dos Santos	17/6/2024	Dep. Daniel José

**Substituições de função comissionada**

Ponto Servidor	Função	Código	Período
5220 Cristina Cascaes Sabino	FC-5	C0080001	22/2 a 3/3/2024
5947 Afonso Viana de Mesquita Filho	FC-1	C2040048	10/5 a 2/6/2024
5947 Afonso Viana de Mesquita Filho	FC-1	C2040048	3 a 16/6/2024
6088 Guilherme Curi	FC-1	C2040320	7 a 8/5/2024
6684 Gsttenyo Jardini	FC-1	C2040418	5 a 16/6/2024
7284 Tatiara Paranhos Guimarães	FC-3	C0600032	6/6/2024
7284 Tatiara Paranhos Guimarães	FC-3	C0600032	10 a 11/6/2024
7429 Wagner Chagas de Aguiar	FC-1	C2040260	21/5 a 16/6/2024
7585 Wanderson Reis de Medeiros	FC-2	C2100056	3 a 16/6/2024
7721 Juliana Cristina Koerich	FC-1	C2040052	18 a 26/3/2024
7721 Juliana Cristina Koerich	FC-1	C2040052	15 a 28/4/2024
7856 Etni Arão Nascimento Mendes	FC-2	C2100111	10 a 16/6/2024
8230 Marina Sá Teles Soares de Lima	FC-3	C0600034	24/5 a 2/6/2024

**III - ASSUNTOS GERAIS****DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO**

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES DO CURSO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Edital nº 1, de 17/6/2024

A Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), no uso de sua competência e de acordo com o regulamento do Cefor, aprovado pelo Ato da Mesa nº 41/2000, torna pública a **abertura de inscrições para o processo seletivo para alunos regulares** do curso Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL) e estabelece normas relativas à sua realização, regidas pelo presente Edital.



Documento assinado por: Milton Pereira da Silva Filho  
Selo digital de segurança: 2024-TZQF-ELRX-OAEU-FZLT

Ano XLVII - B. Adm. nº 114 - 18/6/2024

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para participar como alunos regulares da turma 2025 do curso MPPL, oferecido pela Câmara dos Deputados.

1.2 Com foco nas linhas de pesquisa descritas no Anexo I e em diretrizes estratégicas institucionais, as temáticas para a elaboração dos pré-projetos de pesquisa constam no Anexo II.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital, coordenado por Comissão Organizadora da Coordenação de Pós-Graduação (Copos) do Cefor e executado pela Copos.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo encerra-se na data de início do primeiro período letivo de 2025.

**2 DOS PARTICIPANTES**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os interessados que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 A participação no processo seletivo para fins de reativação de matrícula de ex-aluno do MPPL que não tenha concluído o curso por motivo de desligamento ou desistência fica condicionada à finalização de processo administrativo de indenização e à quitação de possíveis despesas previstas na Portaria DG nº 177, de 29/6/2020, e no item 15 deste Edital.

**3 DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 24 vagas de acordo com o quadro de disponibilidade de vagas constante no Anexo II, com possibilidade de ajustes em função de análise de necessidade e oportunidade a ser realizada pela Copos.

3.1.1 Das vagas ofertadas, pelo menos 70% devem ser preenchidas por servidores da Câmara dos Deputados, exceto se não houver quantidade suficiente de servidores da Câmara dos Deputados aprovados para o preenchimento dessas vagas.

**4 DO CURSO**

4.1 Denominação do curso: Mestrado Profissional em Poder Legislativo.

4.2 Forma de oferta: presencial.

4.3 Objetivo geral: formar profissionais qualificados com habilidades de pesquisa e de produção de conhecimento no campo dos estudos legislativos, capazes de intervir efetivamente em problemas complexos da instituição, por meio de práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, e de dialogar com as realidades e desafios cotidianos do Poder Legislativo, contribuindo para o seu aperfeiçoamento, para o processo democrático e para atender às demandas da sociedade, conforme definido em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/sobre-o-curso>.

4.4 O curso dispõe das seguintes linhas de pesquisa, conforme consta no Anexo I:

Linha 1 - Gestão Pública no Poder Legislativo;

Linha 2 - Processos Políticos do Poder Legislativo; e

Linha 3 - Política Institucional do Poder Legislativo.

4.5 O curso terá duração de até 30 (trinta) meses, incluído o período para elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso.

4.6 O curso compreende a integralização de 30 (trinta) créditos, assim distribuídos: 3 (três) disciplinas obrigatórias e 4 (quatro) disciplinas optativas, cada uma com 2 (dois) créditos; atividades complementares



obrigatórias, com 6 (seis) créditos; trabalho de conclusão de curso, com 10 (dez) créditos.

4.7 O início das aulas está previsto para o mês de fevereiro de 2025. As aulas serão ministradas presencialmente no Cefor, podendo ser, a critério do Cefor, a distância ou no formato híbrido, às segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h, das 14h às 18h, das 18h às 20h e, eventualmente, em outros dias e horários a serem programados pela Copos, de acordo com calendário de aulas divulgado antecipadamente.

4.8 Os candidatos selecionados devem, obrigatoriamente, matricular-se nas duas disciplinas obrigatórias oferecidas no primeiro semestre letivo de 2025.

## 5 DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas no **período de 20 de junho de 2024 a 2 de agosto de 2024** por meio do preenchimento do formulário do Google Docs, disponível no link <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo/processo-seletivo>.

5.1.1 Para encaminhar a documentação solicitada por meio do formulário supracitado, é necessário que o candidato possua uma conta no Gmail e que a acesse para anexar os documentos.

5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o orientador e a temática pretendidos, conforme disposto no Anexo II.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos, de modo que eles fiquem legíveis, e encaminhá-los por meio do formulário especificado no subitem 5.1:

a) documento de identidade oficial válido e com foto, preferencialmente no formato PDF;

b) formulário específico de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>, preferencialmente no formato PDF;

c) cópia do pré-projeto de pesquisa salva **necessariamente no formato PDF**, conforme modelo do **Word** ou conforme modelo do **LaTeX/Overleaf** (previsto no subitem 7.1), ambos disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>; e

d) certificado de proficiência em língua inglesa indicado no subitem 8.4.5, se for o caso.

5.4 A Câmara dos Deputados não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Será sumariamente desconsiderada a inscrição da qual não constem os documentos previstos no subitem 5.3 ou que contiver documento ilegível ou preenchido de forma incompleta ou incorreta.

5.6 Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as instruções deste Edital.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Colegiado do MPPL, em reunião própria, efetuará a homologação justificada das inscrições por meio da verificação da adequação do pré-projeto de pesquisa à opção do candidato referente ao orientador e à temática pretendidos, com base no quadro de disponibilidade de vagas



constante no Anexo II.

6.2 O Colegiado do MPPL poderá tomar as seguintes decisões:

- a) homologar a inscrição, **aceitando** a opção do candidato, com ou sem indicação de outra(s) possibilidade(s) de orientador(es);
- b) homologar a inscrição, **rejeitando** a opção do candidato, com indicação de outra(s) possibilidade(s) de orientador(es); ou
- c) **não homologar** a inscrição.

6.3 O candidato enquadrado na alínea "c" do subitem 6.2 estará eliminado do processo seletivo.

6.4 No caso de enquadramento na alínea "a" do subitem 6.2, a opção do candidato passará a ser considerada a 1<sup>a</sup> indicação do Colegiado.

6.5 O candidato que tiver a inscrição homologada pelo Colegiado concorrerá às vagas ofertadas pelo(s) orientador(es) para o(s) qual(is) teve a inscrição homologada.

6.6 A indicação, pelo Colegiado, de outro(s) possível(is) orientador(es) visa ao melhor aproveitamento de candidatos classificados nas vagas ofertadas, observando-se a correspondência e a transversalidade das temáticas.

6.6.1 O Colegiado estabelecerá a ordem de indicação das possibilidades de orientadores para os candidatos mencionados nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.2.

6.7 A homologação das inscrições será divulgada **na data provável de 9/8/2024**.

## **7 DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

7.1 O pré-projeto de pesquisa deverá:

- a) ser redigido em língua portuguesa;
- b) ser original; e
- c) ser elaborado conforme modelo do **Word** **ou** conforme modelo do **LaTeX/Overleaf**, ambos disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/post-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

7.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de orientador e temática após a inscrição no processo seletivo.

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo terá as seguintes etapas: Etapa Preliminar - Prova de Proficiência em Inglês; 1<sup>a</sup> Etapa - Prova Discursiva; 2<sup>a</sup> Etapa - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa; 3<sup>a</sup> Etapa - Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa; e 4<sup>a</sup> Etapa - Conclusão de Disciplinas como Aluno Especial no MPPL.

8.2 A Etapa Preliminar - Prova de Proficiência em Inglês e a 1<sup>a</sup> Etapa - Prova Discursiva serão realizadas de forma presencial, em local e horário a serem definidos oportunamente, por meio de instrumento convocatório próprio.

8.3 A 3<sup>a</sup> Etapa - Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada remotamente, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à Internet e aos ambientes em que a seleção se dará.

### **8.4 Etapa Preliminar - Prova de Proficiência em Inglês**

8.4.1 A Prova de Proficiência em Inglês terá caráter unicamente eliminatório e valerá **100 (cem)** pontos.

8.4.2 A prova será individual e consistirá de compreensão e interpretação de texto de caráter acadêmico-científico escrito em língua inglesa.



8.4.2.1 Não será permitida consulta de qualquer espécie durante a realização da prova.

8.4.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos.

8.4.4 Os candidatos não habilitados estarão eliminados do processo seletivo.

8.4.5 Estarão dispensados de realizar essa prova os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados de proficiência em língua inglesa expedido nos 10 (dez) anos anteriores à data de publicação deste Edital:

a) *Test of English as Foreign Language - Paper-Based Test* (TOEFL pBT) com desempenho mínimo de 535 pontos;

b) *Test of English as Foreign Language - Computer-Based Test* (TOEFL cBT) com desempenho mínimo de 200 pontos;

c) *Test of English as Foreign Language - Internet-Based Test* (TOEFL iBT) com desempenho mínimo de 75 pontos;

d) *Test of English as Foreign Language - Institutional Testing Program* (TOEFL ITP) com desempenho mínimo de 535 pontos;

e) *International English Language Testing System* (IELTS) com desempenho mínimo de 5,5 pontos;

f) *Test of English for International Communication* (TOEIC) com desempenho mínimo de 605 pontos; e

g) qualquer teste de Cambridge com desempenho mínimo de 160 pontos na *Cambridge English Scale* ou B2 na *Common European Framework of Reference* (CEFR).

8.4.6 Estarão dispensados de realizar essa prova os candidatos que tiverem sido habilitados nessa mesma etapa dos processos seletivos para alunos regulares do curso MPPL realizados em 2022 e em 2023.

## 8.5 1ª Etapa - Prova Discursiva

8.5.1 A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e valerá **66 (sessenta e seis)** pontos.

8.5.1.1 A prova discursiva consistirá de 3 (três) questões, uma para cada linha de pesquisa constante no Anexo I, sobre as quais o candidato deverá discorrer, considerando as respectivas bibliografias indicadas no Anexo III, com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas em cada questão.

8.5.2 Cada questão valerá **22 (vinte e dois)** pontos e será avaliada quanto ao domínio do conteúdo e ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

8.5.2.1 No domínio do conteúdo, será avaliada a demonstração de conhecimento técnico relacionado à bibliografia apresentada no Anexo III.

8.5.2.2 No domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, serão avaliados os seguintes aspectos:

a) aspectos macroestruturais: fidelidade ao tema proposto, observância das características da tipologia textual, coesão e coerência textuais e encadeamento lógico das ideias; e

b) aspectos microestruturais: siglas e abreviaturas, translineação, respeito às margens, indicação de parágrafos, legibilidade, letras maiúsculas/minúsculas, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, flexão verbal, sinal indicativo de crase, colocação pronominal, pontuação, construção morfossintática, paralelismos gramatical e sintático, grafia, acentuação, adequação vocabular, entre



outros.

8.5.3 Cada questão  $i$ , sendo  $i = 1, 2$  ou  $3$ , será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) a avaliação do domínio do conteúdo totalizará a nota  $NC_i$ , cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **11,00 (onze)** pontos;

b) a avaliação dos aspectos macroestruturais totalizará a nota  $NM_i$ , cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **11,00 (onze)** pontos;

c) a avaliação dos aspectos microestruturais totalizará o número de erros  $NE_i$  cometidos pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

e) caso o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato seja inferior ao número mínimo exigido no subitem 8.5.1.1, será acrescido ao número de erros o número de linhas que faltaram para se atingir esse mínimo;

f) será calculada, então, a nota na questão ( $NQ_i$ ) pela seguinte fórmula:

$NQ_i = NC_i + NM_i - 2,00 \times NE_i/TL_i$ , em que  $TL_i$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

g) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NQ_i < 0,00$ ;

h) nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de haver identificação do candidato em local indevido, será considerado que  $NQ_i = 0,00$ ; e

i) a nota  $NQ_i$  será calculada utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

8.5.4 A nota na prova discursiva ( $NPD$ ) será calculada pela fórmula  $NPD = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3$ .

8.5.5 Não será permitida consulta de qualquer espécie durante a realização da prova.

8.5.6 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem  $NPD \geq 33,00$  pontos.

8.5.6.1 Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

8.5.7 Serão convocados a participar da etapa seguinte os candidatos que atingirem a classificação correspondente até o dobro da quantidade de vagas totais ofertadas.

**8.6 A Etapa Preliminar - Prova de Proficiência em Inglês e a 1ª Etapa - Prova Discursiva serão realizadas na data provável de 13/9/2024.**

**8.7 2ª Etapa - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa**

8.7.1 A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório, valerá **25 (vinte e cinco)** pontos e levará em conta os seguintes aspectos: atendimento ao modelo disponibilizado, originalidade do pré-projeto, relevância e pertinência do tema, problema de pesquisa, objetivos, justificativas, referencial teórico, método, cronograma e referências.

8.7.1.1 Considera-se um pré-projeto original aquele cujo texto está vinculado à pessoa que o escreveu, que deve ser o candidato que o submete. Isso significa que o candidato, ao elaborar o seu pré-projeto, deve pensar e apresentar as ideias (elementos, pontos, assuntos, argumentos etc.) por si próprio, com a devida citação às fontes ao reproduzir texto que já foi escrito por outrem. Sendo assim, a originalidade do texto está relacionada à forma de apresentação das ideias e nasce da ação do autor de estabelecer conexões e fazer



rearranjos de inspirações diversas, mas garantindo sempre que haja uma contribuição pessoal, criativa, que distinga a sua obra das demais. Além disso, o pré-projeto deve ser diferenciado em relação a trabalhos anteriores desenvolvidos no âmbito do MPPL.

8.7.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **13 (treze)** pontos.

8.7.2.1 Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

8.7.3 A apresentação de pré-projeto de pesquisa que não seja de autoria do candidato implicará sua eliminação do processo seletivo.

#### **8.8 3ª Etapa - Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa**

8.8.1 A Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório e valerá **5 (cinco)** pontos.

8.8.1.1 Nesta etapa, somente será eliminado o candidato que não comparecer à arguição para ele agendada.

8.8.2 A Arguição Oral será individual e consistirá na arguição do candidato pela banca avaliadora com base nas informações constantes do pré-projeto de pesquisa.

8.8.3 A Arguição Oral será realizada **no período provável de 18 a 24/11/2024**, em horários e condições a serem divulgados oportunamente.

#### **8.9 4ª Etapa - Conclusão de Disciplinas como Aluno Especial no MPPL**

8.9.1 A conclusão de disciplinas como aluno especial do MPPL terá caráter unicamente classificatório e valerá **4 (quatro)** pontos.

8.9.2 Será computado 1,0 (um) ponto por disciplina concluída com aprovação até o último dia do período de inscrição, cursada na condição de aluno especial do MPPL.

8.9.3 Somente participarão desta etapa os candidatos habilitados em todas as etapas anteriores do processo seletivo.

8.9.4 A pontuação será atribuída de acordo com a autodeclaração de conclusão de disciplinas apresentada no ato da inscrição, validada a partir dos respectivos registros do Programa de Pós-Graduação.

**8.10 Estará eliminado do processo seletivo o candidato que estiver ausente em uma ou mais das seguintes etapas: Etapa Preliminar (salvo dispensa prevista nos subitens 8.4.5 e 8.4.6), 1ª Etapa e 3ª Etapa.**

### **9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

9.1 A nota final no processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas na 1ª Etapa - Prova Discursiva, na 2ª Etapa - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, na 3ª Etapa - Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e na 4ª Etapa - Conclusão de Disciplinas como Aluno Especial do MPPL.

9.2 Os candidatos serão ordenados em duas listas, obedecidos os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo: a Lista 1 será composta apenas por servidores da Câmara dos Deputados; a Lista 2 será composta por todos os candidatos.

9.3 Para cada candidato da Lista 1, iniciando pelo candidato mais bem colocado e seguindo a ordem da lista, a alocação em vaga de orientação ocorrerá até o percentual estabelecido no subitem 3.1.1 e considerará os seguintes critérios:

- a) o candidato será alocado em vaga do primeiro orientador homologado indicado no aviso de homologação das inscrições;
- b) não sendo possível a alocação de acordo com a alínea "a" do subitem 9.3, aloca-se o candidato em vaga do segundo orientador indicado no aviso de homologação das inscrições, se houver; e
- c) não sendo possível a alocação de acordo com a alínea "b" do subitem



9.3, aloca-se o candidato em vaga do terceiro orientador homologado indicado no aviso de homologação das inscrições, se houver.

9.4 Após o procedimento descrito no subitem 9.3 para a Lista 1, o mesmo procedimento será repetido para a Lista 2 sobre todas as vagas restantes, desconsiderando-se os candidatos da Lista 1 já selecionados.

9.5 Não havendo alocação em vaga conforme as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.3 e o subitem 9.4, o candidato comporá lista de espera das vagas do(s) orientador(es) indicado(s) na homologação da inscrição.

9.6 Os candidatos serão convocados a efetivar a matrícula de acordo com a lista gerada a partir da aplicação dos critérios dos subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5.

9.7 Em caso de desistência ou de não efetivação de matrícula de candidato convocado, poderão ser convocados candidatos da lista de espera, tantos quanto necessários, a critério do Cefor, até a data de início do primeiro semestre letivo de 2025.

9.8 O Programa de Pós-Graduação do Cefor reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

9.9 O resultado final no processo seletivo será divulgado **na data provável de 12/12/2024**.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for servidor da Câmara dos Deputados;
- b) apresentar idade mais elevada, entre aqueles que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto da Pessoa Idosa;
- c) apresentar maior pontuação na 2ª Etapa - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa; e
- d) apresentar maior pontuação na 1ª Etapa - Prova Discursiva.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios da Homologação das Inscrições, da Etapa Preliminar, da 1ª Etapa ou da 2ª Etapa disporá de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado para encaminhá-lo, via e-mail, na forma estabelecida no aviso que divulgar o respectivo resultado.

11.2 Cada formulário de recurso específico estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

## **12 DA MATRÍCULA**

12.1 Para a matrícula, os candidatos selecionados deverão seguir as instruções a serem divulgadas no correspondente aviso de convocação e apresentar:

- a) 1 (uma) cópia digital de boa qualidade dos seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:
  - a.1) diploma de curso de graduação (frente e verso): para os candidatos que tenham concluído a graduação em até 1 (um) ano antes da data da matrícula, é permitida a apresentação provisória do certificado de conclusão de curso de graduação acompanhado do comprovante de requerimento do diploma junto à instituição de ensino superior. Neste caso, para apresentação do diploma original, fica estabelecido o prazo informado no requerimento da instituição de ensino superior ou, em caso de omissão, o prazo de 90 dias após a matrícula;



- a.2) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- a.3) certificado de reservista (para alunos do sexo masculino até 45 anos de idade); e
- a.4) declaração do órgão que mantém acordo de cooperação com a Câmara, para os servidores de órgãos que mantêm acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar com a Câmara dos Deputados.
- b) 1 (uma) via, preenchida, assinada e digitalizada, necessariamente no formato PDF, dos seguintes documentos:
- b.1) requerimento de matrícula, com assinatura do orientador e autorização do diretor do órgão de lotação ou do chefe de gabinete – ou do deputado, quando for o caso –, sendo que os candidatos de órgãos que não fazem parte da estrutura da Câmara dos Deputados ficam dispensados de apresentar essa autorização;
- b.2) cadastro de aluno;
- b.3) termo de responsabilidade discente, de acordo com a situação do aluno: servidor da Câmara dos Deputados, candidato externo ou oriundo de acordo de cooperação; e
- b.4) declaração de anuência do órgão que mantém acordo de cooperação com a Câmara, quando for o caso.
- c) comprovante de pagamento no valor de R\$ 1.400,00, relativo à matrícula no curso, no caso de alunos pagantes; e
- d) primeira página do currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias.

12.2 A matrícula do candidato implica conhecimento e aceitação dos termos das normas do Programa de Pós-Graduação, particularmente do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (Ato da Mesa nº 54, de 17 de setembro de 2015) e do Regulamento do Cefor, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>, e dos demais procedimentos e normas, atuais e futuros, estabelecidos pelo Colegiado do MPPL e pela Copos, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/orientacoes-aos-discentes>.

12.2.1 O disposto no subitem 12.2 contempla o modelo de TCC a ser utilizado, incluindo a definição do software/plataforma em que o modelo foi desenvolvido.

### **13 DA DIVULGAÇÃO**

13.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á na Internet, no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>; e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

13.2 A divulgação das futuras notas oficiais relativas à execução das etapas do processo seletivo, assim como das datas, horários, locais de realização de provas e resultados, dar-se-á por meio da publicação de avisos na Internet, no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>, e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

13.2.1 No que diz respeito à contagem de prazos, os avisos publicados na Internet, no endereço eletrônico indicado no subitem 13.2, prevalecerão sobre os avisos publicados no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados, caso as publicações ocorram em datas distintas.



13.3 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo.

#### **14 DO VALOR DO CURSO**

14.1 O valor total do curso é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

14.2 Os servidores da Câmara dos Deputados que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição nos 3 (três) anos anteriores à data de início do primeiro semestre letivo de 2025 estarão isentos do pagamento do valor do curso.

14.3 Os servidores de órgãos que mantêm acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar com a Câmara dos Deputados e que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição nos 3 (três) anos anteriores à data de início do primeiro semestre letivo de 2025 estarão isentos do pagamento do valor do curso, enquanto mantiverem o vínculo com a instituição.

14.3.1 Os instrumentos referidos no subitem 14.3 devem estar vigentes na data de início do primeiro período letivo de 2025 e ter por objeto a cooperação técnico-científica, operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, por meio de cursos e outras atividades afins.

14.4 Os servidores da Câmara dos Deputados que se matricularem como alunos regulares do MPPL não poderão participar de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição antes de decorrido o período de 3 (três) anos contados a partir da data de desligamento, desistência ou conclusão do MPPL.

14.5 O pagamento do curso deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira correspondente à matrícula.

#### **15 DAS PENALIDADES**

15.1 A indenização de despesas em decorrência de desligamento ou desistência de aluno regular do MPPL será processada em conformidade com a Portaria DG nº 177, de 29/6/2020, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>.

15.2 A inadimplência de quaisquer parcelas implicará a abertura de processo de cobrança administrativa nos termos do Ato da Mesa nº 76/1997 e do Ato da Mesa nº 149/2003, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>.

15.3 Em caso de desligamento ou desistência de aluno pagante, será devido por este à Câmara dos Deputados o montante de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas vincendas.

#### **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das normas do Programa de Pós-Graduação, particularmente do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (Ato da Mesa nº 54, de 17 de setembro de 2015) e do Regulamento do Cefor, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>, e dos demais procedimentos e normas estabelecidos pelo Colegiado do MPPL e pela Copos, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder->



**legislativo/orientacoes-aos-discentes.**

16.1.1 O disposto no subitem 16.1 contempla o modelo de TCC a ser utilizado, incluindo a definição do software/plataforma em que o modelo foi desenvolvido.

16.2 O período de matrícula no MPPL será divulgado quando da divulgação do resultado final no processo seletivo.

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo determinado implica a perda do direito à vaga.

16.4 Os casos omissos atinentes a este Edital serão resolvidos pela Diretora do Cefor.

16.5 Demais situações de caráter administrativo não previstas neste Edital serão submetidas ao Diretor de Recursos Humanos da Câmara dos Deputados.

Mariana Barros Barreiras  
Diretora

**Anexo I****LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO****Linha de Pesquisa 1 - Gestão Pública no Poder Legislativo**

Descrição: Estuda a Burocracia pública como elemento relevante na construção de democracia. Nesse sentido, cabem, por um lado, estudos relativos à gestão da burocracia do Poder Legislativo em suas várias dimensões (estratégia, pessoas, processos, tecnologias, finanças, segurança, espaço físico, infraestrutura e outras). Por outro lado, cabem ainda estudos relacionados ao papel do Legislativo no monitoramento, fiscalização e avaliação da burocracia do Executivo na condução de políticas públicas.

**Linha de Pesquisa 2 - Processos Políticos do Poder Legislativo**

Descrição: Estuda o Legislativo dentro da tripartição clássica dos poderes e do exercício político que lhe dá existência. Dessa maneira, a linha se ocupa de três grandes funções tradicionalmente relacionadas ao Legislativo: a função legiferante, presente no processo legislativo e nas diversas fases da elaboração e apreciação das leis; a função de controle e fiscalização da administração pública em relação ao funcionamento do Estado; e a função de representar a sociedade que faz parte do Legislativo.

**Linha de Pesquisa 3 - Política Institucional do Poder Legislativo**

Descrição: Estuda os saberes e as práticas que as casas legislativas elaboram e disseminam sobre o Legislativo. Estratégias de ampliação e/ou melhoria da participação e da representação políticas merecem destaque, bem como as ações pedagógicas realizadas pelo Parlamento, em suas vertentes informativas e comunicativas.



**Anexo II**  
**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA (LP)	VAGA(S) OFERTADA(S)	TEMÁTICA(S) DE ORIENTAÇÃO RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO
André Rehbein Sathler Guimarães	LP3	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Teorias da democracia e representação</li> <li>- Deontologia da representação</li> </ul>
Carlos David Carneiro Bichara	LP2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Teoria Política</li> <li>- Direitos humanos</li> <li>- Políticas públicas</li> </ul>
Cláudia Regina Fonseca Lemos	LP3	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Parlamento e sociedade</li> <li>- Comunicação e política</li> <li>- Comunicação pública</li> </ul>
Cristiane Brum Bernardes	LP3	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Etnografia política e digital</li> <li>- Parlamento digital</li> <li>- Mandatos digitais</li> <li>- Representação política e gênero</li> </ul>
Fabiano Peruzzo Schwartz	LP1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dados abertos</li> <li>- Inteligência artificial</li> <li>- Métodos quantitativos aplicados ao Poder Legislativo</li> <li>- Tecnologia e inovação</li> <li>- Neurociência Cognitiva Organizacional</li> </ul>
Fábio de Barros Correia Gomes	LP2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação de políticas públicas pelo Legislativo</li> </ul>
João Luiz Pereira Marciano	LP3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Métodos quantitativos em Ciência Política</li> <li>- Aplicações da Teoria dos Jogos em Ciência Política</li> <li>- Mecanismos de controle social e organizacional e democracia</li> <li>- Sistemas eleitorais, votação e opinião pública</li> </ul>
Mauro Moura Severino	LP1	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Métodos quantitativos e inferenciais e modelos matemáticos generalizados aplicados à gestão pública</li> <li>- Planejamento e gestão estratégicos</li> <li>- Gestão de recursos humanos</li> <li>- Gestão, governança, processo decisório e liderança</li> <li>- Inteligência emocional na gestão pública</li> <li>- Neurociência organizacional</li> </ul>
Nelson Gomes dos Santos Filho	LP1	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organização, estrutura e processos de casas legislativas</li> <li>- Governança em casas legislativas</li> <li>- Gestão de pessoas no Legislativo</li> <li>- Neurociência Organizacional (tomada de decisão, desenvolvimento gerencial)</li> <li>- Avaliação de políticas públicas sob a ótica do Legislativo</li> </ul>



ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA (LP)	VAGA(S) OFERTADA(S)	TEMÁTICA(S) DE ORIENTAÇÃO RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO
Renon Pessoa Fonseca	LP2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- História política brasileira</li> <li>- Teoria/Filosofia do Direito e do Estado</li> <li>- Sistemas políticos, eleitorais e partidários</li> <li>- Direito Constitucional</li> <li>- Processo legislativo</li> <li>- Relações entre os Poderes</li> </ul>
Ricardo de João Braga	LP2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudos legislativos</li> <li>- Relações Executivo-Legislativo</li> <li>- Relações política-economia</li> <li>- Estudos eleitorais</li> <li>- Estudos partidários</li> </ul>
Shana Schlottfeldt Santos	LP2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regulação da inteligência artificial</li> <li>- Aspectos legais do reconhecimento facial</li> <li>- Lei Geral de Proteção de Dados</li> <li>- Processo legislativo</li> </ul>
Terezinha Elisabeth da Silva	LP1	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informação legislativa</li> <li>- Política de informação</li> <li>- LAI e LGPD</li> <li>- Gestão da informação e do conhecimento Legislativo</li> </ul>
Thiago Gomes Eirão	LP1	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Representação e recuperação da informação legislativa</li> <li>- Técnica legislativa e Legística</li> <li>- Transparência pública</li> <li>- Acesso e direito à informação</li> <li>- Carreira e perfil parlamentar</li> </ul>
Valério Augusto Soares de Medeiros	LP1	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Arquitetura e poder</li> <li>- Os espaços do parlamento</li> <li>- Análise espacial de casas legislativas</li> <li>- Organização, estrutura e funcionamento de casas legislativas</li> </ul>

Nota: São oferecidas 24 vagas no total.

### Anexo III

#### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISCURSIVA

##### Relativas à Linha de Pesquisa 1

ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Burocracia e ordem democrática: desafios contemporâneos e experiência brasileira. In: PIRES Roberto; LOTTA, Gabriela; OLIVEIRA, Vanessa Elias de (org.). **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas**. Brasília, DF: Ipea; Enap, 2018. p. 23-58. Disponível em: <https://acervo.enap.gov.br/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=52227>. Acesso em: 22 maio 2024.

SILVA, Sivaldo Pereira da; SANTOS, Ébida Rosa dos; RABELO, Leon Eugênio Monteiro; LUCIANO, Mariah Sampaio F. Avaliando a política de dados abertos no Legislativo brasileiro: análise qualitativa dos datasets da Câmara dos Deputados. **Revista Campolítica**, [s. l.], v. 10, nº 1, p. 137-160, 2020. Disponível em: <https://revista.compolitica.org/index.php/revista/article/view/351/263>. Acesso



em: 22 maio 2024.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa. Governança pública: uma revisão conceitual. **Revista do Serviço Público**, [s. l.], v. 70, nº 4, p. 519-550, out./dez. 2019. DOI: 10.21874/rsp.v70i4.3089. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089>. Acesso em: 22 maio 2024.

### Relativas à Linha de Pesquisa 2

HM TREASURY. Evaluation scoping. In: HM TREASURY. **Magenta Book**: central government guidance on evaluation. London: Crown, 2020. p. 21-39. Disponível em: [https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5e96cab9d3bf7f412b2264b1/HMT\\_Magenta\\_Book.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5e96cab9d3bf7f412b2264b1/HMT_Magenta_Book.pdf). Acesso em: 22 maio 2024.

HM TREASURY. Why, how and when to evaluate?. In: HM TREASURY. **Magenta Book**: central government guidance on evaluation. London: Crown, 2020. p. 8-20. Disponível em: [https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5e96cab9d3bf7f412b2264b1/HMT\\_Magenta\\_Book.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5e96cab9d3bf7f412b2264b1/HMT_Magenta_Book.pdf). Acesso em: 22 maio 2024.

MUDDE, Cas; KALTWASSER, Cristóbal Rovira. Studying populism in comparative perspective: reflections on the contemporary and future research agenda. **Comparative Political Studies**, [s. l.], v. 51, nº 13, p. 1.667-1.693, Nov. 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0010414018789490>. Acesso em: 22 maio 2024.

PLATTNER, Marc F. Illiberal democracy and the struggle on the right. **Journal of Democracy**, Washington, DC, v. 30, nº 1, p. 5-19, Jan. 2019. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/illiberal-democracy-and-the-struggle-on-the-right/>. Acesso em: 22 maio 2024.

### Relativas à Linha de Pesquisa 3

ALONSO, Angela. Repertório, segundo Charles Tilly: história de um conceito. **Sociologia & Antropologia**, Rio de Janeiro, v. 2, nº 3, p. 21-41, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/vfhGhRrJCdbfGvvV3GG9wDJ/>. Acesso em: 22 maio 2024.

MATOS, Nelson Juliano Cardoso; JAIME, Deborah Christina Moreira Santos. Legitimização por proximidade: o argumento de Rosanvallon para uma democracia de interação difusa. **Revista Jurídica Eletrônica da UFPI**, Teresina, v. 10, nº 1, p. 97-110, jan./jun. 2023. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/raj/article/view/14142/8550>. Acesso em: 22 maio 2024.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino; FREITAS, Viviane Gonçalves; AGGIO, Camilo de Oliveira; SANTOS, Nina Fernandes dos. Fake news e o repertório contemporâneo de ação política. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 66, nº 2, p. 1-33,



2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/M47Czv8v8HzwQ6DKjBqJvJg/>. Acesso em: 22 maio 2024.

## DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

ORDEM DE SERVIÇO N° 2/2024, DE 17/6/2024

Designa servidor para receber definitivamente a aquisição de painéis elétricos e disjuntores, objeto do Contrato nº 2023/321.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO (DETEC), no uso das atribuições que lhe confere o subitem 1.1 do Anexo VIII do Ato da Mesa nº 140, de 2014, e, ainda, considerando o disposto no art. 4º da Portaria nº 119, de 11/9/2006, e na Instrução nº 3, de 23/11/2016, do DETEC, RESOLVE:

1. Designar o servidor Paulo Henrique Soares Marra, ponto nº 7631, para receber definitivamente a aquisição de painéis elétricos, objeto do Contrato nº 2023/321.

2. Compete ao servidor designado proceder, no desempenho de suas atividades, ao recebimento definitivo do objeto do contrato até o dia 6/7/2024, tendo em vista o recebimento provisório ocorrido em 6/6/2024 e o prazo de 30 dias para recebimento definitivo previsto na cláusula 6.2.2 do Contrato nº 2023/321. A cópia do Termo de Recebimento Provisório consta do Processo nº 738.483/2024.

ISMAEL MARQUES GUIMARÃES  
Diretor



---

**BOLETIM ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Instituído pelo Ato da Mesa nº 69/78

**Diretoria de Recursos Humanos**  
MILTON PEREIRA DA SILVA FILHO

Informações: [boletim.drh@camara.leg.br](mailto:boletim.drh@camara.leg.br)

Câmara dos Deputados, Anexo I, 3º andar, sala 302 - Brasília -DF - CEP  
70160-900

Fone: (061) 3216-7011



Documento assinado por: Milton Pereira da Silva Filho  
Selo digital de segurança: 2024-TZQF-ELRX-OAEU-FZLT

---

Ano XLVII - B. Adm. nº 114 - 18/6/2024